**GABINETE DO VEREADOR****EMENDA Nº 74 / 2022. AO PROJETO DE LEI Nº 205 / 2022 (LOA 2023)**

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros para fins de **COMPRA DE COMPUTADORES, NOBREAK, CELULAR PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER.**

EMENDA IMPOSITIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

Data: 07/12/2022

Spidiante - 2311
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Destina recursos financeiros, a título impositivo para compra de **computadores, nobreak, celular para o Centro Especializado em Reabilitação – CER**, no Projeto de Lei nº 205 / 2022 (LOA 2023).

Art. 1º - Esta Emenda destina recursos financeiros, a título impositivo para **Equipagem do Centro Especializado em Reabilitação – CER**, no Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2023, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para fins de **COMPRA DE COMPUTADORES, NOBREAK, CELULAR PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER** a serem incluídos na **AÇÃO 2034 - AÇÕES DIVERSAS VOLTADAS PARA AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, da Unidade Orçamentária 02.051 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no Projeto de Lei Ordinária nº 205/2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2023), através de rubrica na forma descrita:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 13 / 12 / 2022



1º Secretário

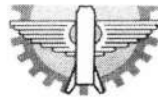
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 20 / 12 / 2022



1º Secretário



ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	2.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	304 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA
PROGRAMA	0014 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
AÇÃO	2034 –AÇÕES DIVERSAS VOLTADAS PARA AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
VALOR	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
OBJETIVO	EQUIPAGEM DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER
GRUPO DE DESPESA	04 – INVESTIMENTO

Art. 3º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022, e entrará em vigor na data em que for aprovada, e publicada junto à Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 6 de dezembro de 2022.

Thiago Fernandes

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador Autor

